



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286 /2021

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00001194-85

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 083/2021

**Objeto:** Registro de Preços de equipamentos para refeitório, cozinha e lavanderia.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.658.173/0001-01, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit (R\$)
04	109092	LAVADORA DE ROUPAS - Programação automática, com capacidade mínima de 15 kg. - Sistema de lavagem por agitação, com no mínimo 4 níveis de água. Deve possuir as funções: lava, enxágua e centrifuga. - Tampo superior em vidro, gabinete fechado, na cor branca. - Alimentação deve ser em 110 volts ou bivolt, classificação de eficiência energética A nos critérios de consumo de energia e eficiência na centrifugação. - Garantia mínima de 12 meses.	PÇ	188	1.878,00
05	109093	SECADORA ELÉTRICA - Capacidade para secar 10 quilos de roupas centrifugada, trava de segurança e filtro de limpeza. - Deve possuir timer, painel mecânico, tampa com visor transparente e ciclo de secagem com ar quente e ar frio. - Alimentação deve ser em 110 volts ou bivolt. - Com manual em português. - Garantia mínima de 12 meses.	PÇ	188	1.850,00
07	109090	PURIFICADOR DE ÁGUA - Purificador de água (filtragem e purificação da água) para consumo humano através de sistema próprio do equipamento, com fornecimento de água livre de impurezas, cor, sabor, odores estranhos, cloro e bactérias, com as seguintes especificações mínimas: - Sistema com no mínimo, 02 (dois) estágios de filtragem (remoção de partículas, areia, fungo, metal, sal, etc e absorção de odores, cloro, cor, óleo e gases dissolvidos) e com elemento filtrante capaz de reter partículas de 0,5 a 1 micrômetro e retenção de cloro livre de no mínimo 75%, com eficiência bacteriológica. - O abastecimento deverá ocorrer por água da rede hidráulica. - Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada. - Capacidade mínima do reservatório para água gelada de 1,5 litros. - Capacidade mínima de refrigeração de 1,5 litros/hora. - Elemento filtrante com vida útil de no mínimo 2.500 litros ou 6 meses. - Sistema de refrigeração eletrônico ou por meio de compressor.	PÇ	188	600,00

MARLI  
ANDERLE  
BAGATOLI:  
025036519  
76

Assinado de  
forma digital por  
MARLI ANDERLE  
BAGATOLI:025036  
51976

Dados: 2021.07.09  
08:10:54 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Dotado de dreno para remoção de água e bandeja coletora removível e de fácil limpeza.</li><li>- Deve ser fornecido com no mínimo 1 filtro refil, manual em português, kit instalação completo (reductor de vazão, parafusos, buchas, espaçadores, mangueiras, adaptadores, canoplas, tampa e gabarito).</li><li>- Alimentação deve ser em 110 volts ou bivolt.</li><li>- Equipamento certificado pelo INMETRO ou Marcação CE.</li><li>- Classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica.</li><li>- Garantia mínima de 12 meses.</li></ul>			
09	109095	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade do reservatório de no mínimo 25 litros.</li><li>- O produto deve possuir, no mínimo, 2 torneiras que forneçam água gelada.</li><li>- Estrutura em aço inox e pés reguláveis, aparador de água (pingadeira) em aço Inox, serpentina interna, reservatório em polipropileno atóxico, e isolamento térmico em poliestireno (PS).</li><li>- Deve possuir boia controladora do nível de água, filtro externo com rosca e sistema de refrigeração embutido.</li><li>- Sistema de refrigeração por compressor, com gás ecológico.</li><li>- Deve possuir termostato para ajuste de temperatura e tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351.</li><li>- Deve acompanhar filtro com carvão ativado e manual de instalação.</li><li>- Alimentação deve ser em 110 volts ou bivolt.</li><li>- Deve possuir certificação do INMETRO ou Marcação CE.</li><li>- Garantia mínima de 12 meses.</li></ul>	PÇ	75	1.312,46
13	109092	<p><b>LAVADORA DE ROUPAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Programação automática, com capacidade mínima de 15 kg.</li><li>- Sistema de lavagem por agitação, com no mínimo 4 níveis de água. Deve possuir as funções: lava, enxágua e centrifuga.</li><li>- Tempo superior em vidro, gabinete fechado, na cor branca.</li><li>- Alimentação deve ser em 110 volts ou bivolt, classificação de eficiência energética A nos critérios de consumo de energia e eficiência na centrifugação.</li><li>- Garantia mínima de 12 meses.</li></ul>	PÇ	62	1.878,00
18	109095	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade do reservatório de no mínimo 25 litros.</li><li>- O produto deve possuir, no mínimo, 2 torneiras que forneçam água gelada.</li><li>- Estrutura em aço inox e pés reguláveis, aparador de água (pingadeira) em aço Inox, serpentina interna, reservatório em polipropileno atóxico, e isolamento térmico em poliestireno (PS).</li><li>- Deve possuir boia controladora do nível de água, filtro externo com rosca e sistema de refrigeração embutido.</li><li>- Sistema de refrigeração por compressor, com gás ecológico.</li><li>- Deve possuir termostato para ajuste de temperatura e tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351.</li><li>- Deve acompanhar filtro com carvão ativado manual de instalação.</li><li>- Alimentação deve ser em 110 volts ou bivolt.</li><li>- Deve possuir certificação do INMETRO ou Marcação CE.</li><li>- Garantia mínima de 12 meses.</li></ul>	PÇ	25	1.312,46

MARLI  
ANDERLE  
MAGATOL  
:0250365  
976

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

assinado de  
orma digital por  
MARLI ANDERLE  
MAGATOLI:02503  
51976  
ados:  
021.07.09  
8:11:21 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

---

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 26 JUL 2021



**JOSE TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

**MARLI ANDERLE**  
**BAGATOLI:025036**  
**51976**

Assinado de forma digital por  
MARLI ANDERLE  
BAGATOLI:02503651976  
Dados: 2021.07.09 08:11:35  
-03'00'

**MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**

Representante Legal:  
CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2021.00001194-85

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos para refeitório, cozinha e lavanderia.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2021

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 286 /21

**ADVOGADO(S)/Nº OAB/email: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 26 JUL. 2021

MARLI  
ANDERLE  
AGATOLI:  
25036519  
6

assinado de forma  
digital por MARLI  
ANDERLE  
AGATOLI:025036  
1976

dados: 2021.07.09  
3:11:55 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi  
Cargo: Prefeito do Município de Campinas  
CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni  
Cargo: Secretária Municipal de Administração  
CPF: 841.512.188-15  
Assinatura: (no SEI)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge  
Cargo: Secretário Municipal de Educação  
CPF: 822.997.228-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail da Contratada: [mabeletrolicita@gmail.com](mailto:mabeletrolicita@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

MARLI ANDERLE  
BAGATOLI:025036519  
76

Assinado de forma digital por  
MARLI ANDERLE  
BAGATOLI:02503651976  
Dados: 2021.07.09 08:12:15 -03'00'

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge  
Cargo: Secretário Municipal de Educação  
CPF: 822.997.228-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.